

PORTARIA Nº 789/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Portaria 454/2018/GP/DETRAN, e, nos termos do artigo 28 caput do Decreto Estadual nº 522/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 356/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 03/10/2018.

Art.3º Convalidar todos os atos da Comissão Processante. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original assinado*